



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

[www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR ALBERT DENIS REIS DA SILVA, QUE “*DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS EM TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA*”.

Carmo do Paranaíba, 21 de maio de 2019.

Senhores vereadores,

Ainda estamos longe de ser um país onde a mobilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais seja um conceito de cidadania. E a mobilidade com segurança e autonomia é um direito universal e constitucional. Independentemente do fato, a adoção de medidas simples pode contribuir para minimizar o problema.

Tendo em vistas que acidentes podem acontecer, ainda que de pouca gravidade, é necessário que as escolas tenham de prontidão meios de viabilizar a mobilidade destes estudantes, que por sua vez podem vir de família de baixa renda.

Assim uma alternativa para possibilitar melhor locomoção dos alunos portadores de deficiência ou dificuldade de locomoção no interior das escolas, é disponibilizar cada uma delas com ao menos uma cadeira de rodas. O que minimiza o problema.

Na expectativa da compreensão e reconhecimento da importância desta ação é que submeto esta matéria ao Poder Legislativo para apreciação e se for entendido a importância a aprovação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 21 de maio de 2019.

ALBERT D. REIS DA SILVA  
VEREADOR – MDB